



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2024, 11 DE MARÇO DE 2024.

Inclui o § 6º ao artigo 1º, do ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE incluir o § 6º ao artigo 1º do ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2023.

Art. 1º Fica incluído o § 6º ao artigo 1º do Ato da Mesa nº 03/2023.


Art. 1º -.....

.....


§ 6º Ficam dispensadas de formalização de processo administrativo as contratações diretas de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como as definidas na legislação municipal como de pronto pagamento.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.


Juquiá/SP, 11 de março de 2024



JOSÉ ANTONIO FREIRE
Presidente



JORGE RILDO DE OLIVEIRA
1º Secretário



CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA
2º Secretário

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: secretaria@camarajuquia.sp.gov.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – Juquiá – São Paulo